



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 022/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas (oito horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **21ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei nº 2.099 de dezembro de 2009 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2022**, de autoria do executivo municipal, que prorroga a vigência da Lei Ordinária nº 5.696 de 01 de abril de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º desta e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 125/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a criação da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana e sua estrutura administrativa e altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a estrutura administrativa da secretaria municipal de infraestrutura, com a criação de cargos em comissão e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 126/2022**, de autoria do executivo municipal, que amplia vagas aos cargos do anexo I-B, da Lei Ordinária nº 2.875, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 110/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.672, de 23 de novembro de 2011 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Nº 102/2022**, de autoria do executivo municipal, que prorroga o prazo do artigo 4º da Lei Ordinária nº 5.265, de 23 de dezembro de 2019 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Nº 105/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências. Após análise, o relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos, o Vereador Ademir Anibale opinou **FAVORÁVEL**, e o Vereador Romer Japonês também opinou **FAVORÁVEL**. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 20 de junho de 2022.

Eduardo Sanches
Vereador relator

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Romer Japonês
Vereador Membro